



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 62/2025 - DG/IP/RE/IFRN

16 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO o EDITAL** para a seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores para realização de estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus Ipanguaçu*, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado nos termos da Lei 11788/2008, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. O edital destina-se à seleção de graduandos(as) dos cursos de nível superior, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no âmbito do *Campus Ipanguaçu*, conforme os setores de lotação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário(a) de nível superior e formação de cadastro reserva, conforme informações a seguir:

Quadro 1 - Área de graduação, quantitativo de vagas, atribuições contidas no plano de atividades e pré-requisitos.

Área e quantidade de vagas*
Licenciatura em Química (1 vaga)
Coordenação de Laboratórios
Atribuições
a) Atendimento ao público; b) Organizar os laboratórios vinculados à COLAB/IP; c) Auxiliar na preparação das aulas práticas; d) Auxiliar os docentes durante as aulas práticas; e) Auxiliar os discentes nos projetos de pesquisa e extensão realizados nos laboratórios; f) Auxiliar na realização de outras atividades pertinentes à COLAB visando o bom funcionamento desta;
Pré-requisitos
1) Estar regularmente matriculado no curso superior exigido, cursando no mínimo o 3º período e/ou com pelo menos 50% da carga horária do curso integralizada (para alunos IFRN) e preferencialmente no máximo o 6º período; 2) Ter disponibilidade para cumprir o estágio no horário estabelecido. 3) Ter conhecimento básico na área de informática.

* Conforme a necessidade do setor solicitante e formação de cadastro reserva (5 vezes o número de vagas disponibilizadas, conforme Instrução Normativa nº 1 de 2009, art. 20, parágrafo 3º).

3. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. A remuneração será conforme a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a saber:

Carga horária semanal	Remuneração	Auxílio transporte	Horário
20h semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	segunda a sexta das 8h às 12h

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do link: <https://forms.gle/3JE9k7TV3TLpG6HY9>, iniciando dia **18 de setembro de 2025 às 10h** e encerrando dia **24 de setembro de 2025 às 23h59**, com o envio da documentação comprobatória.

4.2. São documentos **obrigatórios** para o deferimento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (link: <https://forms.gle/3JE9k7TV3TLpG6HY9>);
- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados com índice de aproveitamento;

4.3 O resultado do deferimento das inscrições e divulgação das datas e horários para realização da Etapa 1 - prova teórico-prática ocorrerá no dia **26 de setembro de 2025** no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

5. DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento do(a) responsável do setor no qual estiver lotado.

6. DA SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será coordenado pelos responsáveis dos setores contratantes, de modo que estes conduzirão as etapas de avaliação.

6.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, de acordo o cronograma do Anexo I

6.3. Todos os candidatos realizarão duas etapas neste processo seletivo, a saber: prova teórico-prática e entrevista, observando as seguintes etapas:

Licenciatura em Química			
Etapa		Critério de análise	Pontuação
01	Prova teórico-prática	Avaliação do conhecimento técnico-multidisciplinar com questões objetivas e/ou subjetivas, além de conhecimentos práticos para identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com a função;	Até 40 pontos
02	Entrevista	Clareza na argumentação, iniciativa, pro atividade, postura, autoconfiança, comunicação, além do preenchimento dos pré-requisitos e disponibilidade para atuar no horário previsto;	Até 60 pontos
Total de pontos			100

6.4. Todas as etapas deste processo ocorrerão no IFRN, *campus* Ipanguaçu, localizado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu-RN, CEP: 59508-000, conforme localização de salas a seguir:

Locais de provas e entrevista	
Etapa	Licenciatura em Química
Prova teórico-prática	Sala 27 - Laboratório de Química
Entrevista	Sala 119 - Sala de Reuniões

6.5. As provas teórico-práticas e análise curricular, terão caráter classificatório, sendo avaliados na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.6. A prova teórico-prática tem como objetivo avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e/ou específicos do candidato, para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício da vaga pretendida.

6.7. Será considerado habilitado nas provas teórico-práticas o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos.

6.8. O candidato não habilitado na prova teórico-prática será eliminado do processo seletivo;

6.9. As provas teórico-práticas serão realizadas com base nos instrumentos identificados abaixo:

Atividade	Pontuação
Identificação de ferramentas de trabalho - O candidato deverá identificar ferramentas de trabalho que estarão expostas, e caso solicitado, deverá explicar qual é a função de cada ferramenta para a execução do trabalho.	até 10 pontos
Demonstração de conhecimento de organização em relação ao ambiente laboratorial.	até 05 pontos
Demonstração das habilidades necessárias para o desenvolvimento da atividade proposta, incluindo cálculos, se necessário	até 10 pontos
Apresentação da finalização da atividade proposta (produto da solicitação).	até 10 pontos
Demonstração de conhecimento das normas de segurança (EPIs/EPCs) para o desenvolvimento da atividade proposta pela banca examinadora.	até 05 pontos
Total	40 pontos

6.10. O programa para a prova teórico-prática está disponibilizado no Anexo II deste Edital, sendo a mesma aplicada nos dias **29 e 30 de setembro de 2025**. Para tanto, o candidato deverá chegar ao laboratório de química com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, tempo hábil necessário para validar sua chegada. Não será permitida entrada de candidato após o início da prova.

6.11. A divulgação do resultado da prova teórico-prática e os horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) inscritos no processo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>, em **02 de outubro de 2025**.

6.12. As entrevistas serão realizadas no dia **06 de outubro de 2025**, de forma presencial, na **Sala 119** (Sala de Reuniões), no do IFRN - *Campus Ipanguaçu*, localizado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu-RN, CEP: 59508-000.

6.13. O(a) candidato(a) deverá comparecer a sala para a entrevista com antecedência de 15 minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

6.14. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

6.15. O(a) estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas de estágio na Administração Pública federal. (Art.18, Orientação Normativa Nº 2 de 24 junho de 2016).

6.16. O rendimento acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser utilizado como critério de desempate, nas duas etapas do Processo Seletivo. Em caso de persistir o empate, a idade do(a) candidato(a) será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

6.17. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

6.18. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

6.13. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

6.14. A duração do estágio não poderá exceder 24 meses, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788 de 2008.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A divulgação do resultado preliminar desta seleção será publicada no dia **08 de outubro de 2025**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à coordenação examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar (**09 e 10 de outubro de 2025**). Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I - Identificação completa e endereço eletrônico do(a) candidato(a);
- II - Indicação do Edital (Processo seletivo ao qual está concorrendo);
- III - Indicação clara e objetiva dos fatos que justificam o recurso;
- IV - Juntada de documentos que julgar convenientes.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação de Laboratórios do *Campus* Ipanguaçu, por meio eletrônico, para o endereço **colab.ip@ifrn.edu.br**, contendo cópia da documentação que o compõe, dentro do prazo estipulado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou correios e ainda recursos sem fundamentação.

8.3. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, a Coordenação de Laboratórios do *Campus* Ipanguaçu encaminhará para divulgação o resultado final, contemplando a relação dos candidatos classificados por ordem de aprovação, seguindo assim para homologação.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A divulgação do resultado final desta seleção e sua homologação serão publicados no dia **13 de outubro de 2025**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte do candidato e por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado, conforme lista do ANEXO III.

10.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I. Automaticamente ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, após data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

11.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

11.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

11.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Ipanguaçu.

11.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

11.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ipanguaçu.

11.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	10h de 18/09/2025 até 23h59 de 24/09/2025
Resultado do deferimento das inscrições e convocação para Etapa 1 - Prova teórico-prática	26/09/2025
Etapa 1 - Prova teórico-prática	29 e 30/09/2025
Divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova teórico-prática e convocação para Etapa 2 - Entrevista	02/10/2025
Etapa 2 - Entrevista	06/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	08/10/2025
Prazo para interposição de recursos	09 e 10/10/2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	13/10/2025

ANEXO II

Conteúdo Programático para prova de Química

- Análises e testes de Laboratório: 1) Preparo de soluções: 2) Concentração das soluções. 3) Diluição das soluções. 4) Mistura e soluções. 5) Medidas e unidades;
- Princípios básicos de Segurança em Laboratório;
- Identificação, lavagem e manipulação de vidrarias e instrumentos de laboratório;

ANEXO III

Documentação para contratação

- Cópia e original do RG, CPF, Cartão bancário e Comprovante de residência;
- Original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Título de eleitor e quitação;
- Declaração da Instituição de Ensino contendo a situação e o período que o aluno se encontra matriculado;
- Foto 3x4.
- Ficha SIAPE preenchida.
- Informe aqui os dados do professor orientador que deverá ser do curso do estagiário.

1. Nome: _____
2. Telefone: _____
3. E-mail: _____

- Informe aqui os dados do responsável legal pelos estágios da instituição onde estuda (Pró-reitor, Diretor, Coordenador, etc.)

1. Nome: _____
2. Telefone: _____
3. E-mail: _____

- Informe aqui o ramo da atividade: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 16/09/2025 16:48:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 958397

Código de Autenticação: 7f9a99af7e

